



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1712 -A de 21 de janeiro de 2019

Atualiza base de cálculo dos tributos municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75,VI,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da base de calculo dos tributos municipais visando suprir a defasagem ocasionada pela inflação do período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do índice de 3,42% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) sobre a base de calculo de todos os tributos de competência do Município.

Parágrafo único: O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12(doze) meses, tendo como referência o mês de dezembro, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de janeiro de 2019.


Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial
De 21/01/19 a 20/02/19



Servidor Responsável